



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN

DIGAE/PROADES

IX JOGOS INTERCAMPI 2023

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1 – Este regulamento visa estabelecer as normas para o desenvolvimento e a realização da Edição 2023 dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** dos Estudantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte IFRN.

Art. 2 – Cada *Campus*, participante dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** será considerado conhecedor da legislação esportiva geral e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres, ficando os participantes submetidos a todas suas disposições.

Art. 3 – Os **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** são organizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através da DIGAE (Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis) e contando ainda com os Professores de Educação Física. Os **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** serão realizados em uma única fase (final). O *Campus* que se candidatar a sediar o evento deverá estar de acordo com as condições logísticas e estruturais necessárias à realização do evento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4 – Os **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** do IFRN têm como objetivos:

- Promover a prática do esporte escolar com fins educativos, assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988;
- Ampliar o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os *Campi* do IFRN;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático, autônomo e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;
- Possibilitar a seleção de atletas que disputarão os Jogos das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Etapa Nordeste e Nacional de 2023;
- Expandir as vivências com o esporte, a cultura, a sociedade e o meio ambiente, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte e ao conhecimento da vida.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 – As inscrições das modalidades dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** serão realizadas de **17/07/2023 à 28/07/2023**. Pelo sistema - <https://cojifs.ifrn.edu.br/>, As fichas com as modalidades serão validadas pelo **Diretor ou Diretor Acadêmico de cada Campus**. **Os alunos deverão ser inscritos em uma lista por modalidades.**

§ 1 – Os **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** acontecerão em **FASE ÚNICA**, no período de **28 de agosto a 02 de setembro de 2023**.

Art. 6 – Poderão participar dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023**, os *Campi* pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN:

1) *Campus Apodi*

2) *Campus Caicó*

3) *Campus Canguaretama*

4) *Campus Ceará Mirim*

5) *Campus Currais Novos*

6) *Campus Ipanguaçu*

7) *Campus João Câmara*

8) *Campus Jucurutu*

9) *Campus Lajes*

10) *Campus Macau*

11) *Campus Mossoró*

12) *Campus Natal Central*

13) *Campus Natal Cidade Alta*

14) *Campus Natal Zona Norte*

15) *Campus Nova Cruz*

16) *Campus Parelhas*

17) *Campus Parnamirim*

18) *Campus Pau dos Ferros*

19) *Campus Santa Cruz*

20) *Campus São Gonçalo do Amarante*

21) *Campus São Paulo do Potengi*

22) *Campus EAD*

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 7 – Terá direito a inscrição nos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023**, os alunos regularmente matriculados nos diversos *Campi* do IFRN ao qual estiver vinculado, com a idade de até 19 anos (2004) completados no ano da competição, devidamente concursados, matriculados e frequentando regularmente no mínimo 01 disciplina dos cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, EJA, EaD, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Os alunos cursando o TCC se enquandram no direito da participação do evento.

§ Único – Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade por cada atleta participante à mesa de controle da competição. São considerados documentos oficiais de identificação: a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Passaporte, a Carteira de Trabalho e o E-Título (Físico ou Digital).

Art. 8 – Para inscrição do aluno deverá ser observado o seguinte limite de idade: Categoria Única com idade máxima de 19 anos (dezenove anos) completos ou a completar no ano da competição.

§ Único – Serão disputadas as seguintes modalidades Coletivas e Individuais de acordo com o quadro abaixo.

JOGOS INTERCAMPI DOS ESTUDANTES DO IFRN	
MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS
Basquetebol Feminino e Masculino	Atletismo Feminino e Masculino
Futebol de Campo Masculino	Judô Feminino e Masculino
Futsal Feminino e Masculino	Natação Feminino e Masculino
Handebol Feminino e Masculino	Tênis de Mesa Feminino e Masculino
Voleibol Feminino e Masculino	-
Xadrez Feminino e Masculino	-
Vôlei de Praia Feminino e Masculino	-

Art. 9 – Cada atleta poderá participar no máximo de 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

§ Único – O número oficial de atletas por modalidade está definido neste regulamento. A equipe classificada para os Jogos Nordeste e Brasileiro deverá seguir as prerrogativas do Regulamento Geral dos Jogos das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Etapa Nordeste e Etapa Nacional de 2023.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES

Art. 10 – A participação nos Jogos, por modalidade, estará vinculada diretamente à inscrição nas condições previstas neste Regulamento obedecendo ao quantitativo de atletas por modalidade do quadro a abaixo.

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
Atletismo	20	20
Basquetebol	12	12
Futebol	18	////
Futsal	12	12
Handebol	14	14
Judô	10	10
Natação	20	20
Tênis de Mesa	03	03

Voleibol	12	12
Vôlei de Duplas	03	03
Xadrez	05	05

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – Constituirão a instância institucional, administrativa e jurídica dos Jogos as seguintes comissões:
a) Comissão de Honra
b) Coordenação Geral
c) Comissão Central Organizadora
d) Comissão Técnica Desportiva
e) Junta de Justiça Desportiva Estudantil

Da Comissão de Honra

Art. 12 – A Comissão de Honra será constituída pelo Magnífico Reitor do IFRN, pelo representante da DIGAE (Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis), da PROADES (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional), pelo Pró-Reitor de Ensino do IFRN, pelo Diretor Geral do <i>Campus</i> Natal Central e pelos Diretores Gerais dos <i>Campi</i> participantes.

Da Coordenação Geral

Art. 13 – A organização e administração dos IX JOGOS INTERCAMPI 2023 caberá ao Coordenador Geral, à Comissão Central Organizadora e à Comissão Técnica Desportiva.
Art. 14 – A Coordenação Geral será composta de servidor nomeado por portaria emitida pela Pró-Reitora, sendo suas atribuições:
a) Organizar, supervisionar e dirigir os jogos com a colaboração da Comissão Central Organizadora e Comissão Técnica Desportiva;
b) Coordenar as demais comissões integrantes deste regulamento;
c) Elaborar o regulamento geral do evento com a colaboração da Comissão Central Organizadora;
d) Providenciar os atos administrativos necessários à execução do evento;
e) Elaborar e divulgar o relatório final.

Da Comissão Central Organizadora

Art. 15 – A Comissão Central Organizadora será composta de servidores nomeados por portaria emitida pela direção geral do <i>Campus</i> que sediará o evento que se responsabilizarão pelas subcomissões relacionadas abaixo:
a) Secretaria geral;
b) Subcomissão de informática e divulgação;
c) Subcomissão de infra estrutura;
d) Subcomissão de saúde;

Art. 16 – Compete à Comissão Central Organizadora;
a) Coordenar e providenciar a execução dos jogos, de acordo com o regulamento;
b) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
c) Organizar a competição em todos os seus detalhes;
d) Proclamar os campeões por modalidades;
e) Coordenar o órgão de divulgação oficial dos jogos;
f) Receber os relatórios das subcomissões e elaborar o relatório final em parceria com o Coordenador Geral.

Da Comissão Técnica Desportiva

Art. 17 – A Comissão Técnica Desportiva será composta de servidores, dentre os <i>Campi</i> participantes do evento, nomeados por portaria emitida pela DIGAE (Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis) e/ou PROADES (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional) e tem como atribuições:
a) Elaborar os sistemas dos campeonatos a serem desenvolvidos nos jogos das diversas modalidades;
b) Dirigir a execução das diversas modalidades;
c) Coordenar as subcomissões das modalidades do evento;
d) Designar as autoridades responsáveis para execução das competições (árbitros, auxiliares, etc.);
e) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos diversos campeonatos;
f) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos estudantes, equipes, dirigentes e técnicos;
g) Providenciar as instalações para a realização dos campeonatos;
h) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las;
i) Emitir informações sobre o desenrolar dos campeonatos, para o boletim oficial;
j) Encaminhar à Junta de Justiça Desportiva Estudantil, quando julgar necessário, relatório circunstanciado das ocorrências que tenham infringido as leis e este regulamento;
l) Elaborar relatório final dos campeonatos.

Da Junta de Justiça Desportiva Estudantil

Art. 18 – A Junta de Justiça Desportiva Estudantil será constituída por cinco (03) membros servidores do IFRN. O Coordenador Geral dos IX JOGOS INTERCAMPI 2023 tem assento nato nesta Junta. Os demais membros serão escolhidos pela Coordenação Geral.
Art. 19 – Compete a Junta de Justiça Desportiva Estudantil:
a) Processar e julgar:
Os seus próprios membros; As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente ligadas ao evento, compreendendo-se como tais: diretores, professores, técnicos; estudantes, membros de estabelecimentos de ensino da rede do IFRN, coordenadores de modalidades, empresa executora dos serviços, árbitros, auxiliares e etc.;
b) Infrações disciplinares observando o seguinte:
- A súmula e o relatório do árbitro ou delegado da partida ou jogo;
- Se todas as normas previstas no Regulamento Geral foram cumpridas.
- Presidir processo disciplinar para apurar as infrações, juntar provas, ouvir envolvidos e definir responsabilidades ordenando o processo conforme as leis deste Regulamento e demais regimentos do IFRN.
§ 1º – É conferido a todos os participantes dos IX JOGOS INTERCAMPI 2023 , seja aluno, professor, servidor administrativo, servidor das empresas terceirizadas ou pessoal de apoio, o direito a apresentar requerimento denunciando ato de infração disciplinar às regras estabelecidas neste Regulamento ou aos regimentos internos do IFRN cometido por outro participante, desde que esteja devidamente fundamentado.
§ 2º – O requerimento constando a denúncia será preenchido em formulário próprio e entregue a secretaria geral do evento. A secretaria encaminha o requerimento à Junta de Justiça Desportiva Estudantil que terá um prazo máximo de 06 (seis) horas para apresentar o resultado do julgamento. Nos casos em que o resultado do julgamento da ação implicar em punições relativas a jogos ou competições iminentes, o resultado do julgamento deverá ser apresentado antes da ocorrência dos mesmos.
§ 3º – A Junta de Justiça Desportiva Estudantil poderá se reunir a qualquer hora, desde que seja convocada, porém somente deliberará com a presença da maioria de seus membros.

CAPÍTULO VIII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 20 – Para as competições dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** será realizado e dirigido pela Comissão Técnica Desportiva no dia **04/08/2023**.

Art. 21 – Durante a realização do congresso técnico terão direito a participar dos trabalhos, professores de Educação Física, assistentes/técnicos, coordenadores pertencentes ao quadro funcional dos *Campi* participantes desde que estejam devidamente autorizados a participar do evento.

Art. 22 – No congresso técnico será realizado o sorteio das chaves de cada modalidade e serão dados informes sobre as competições.

Art. 23 – A mudança de provas nas modalidades individuais, somente será permitida até a realização do congresso técnico da modalidade e deverão ser apresentadas no referido congresso. Toda e qualquer alteração que não seja aprovada no Congresso Técnico será avaliada pela Comissão Técnica Desportiva e pela Comissão Central Organizadora que terão um prazo de 24h para emissão de parecer com a devida definição.

CAPÍTULO VIII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 24 – Os *Campi* inscritos nos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** deverão obrigatoriamente comparecer a solenidade de abertura com a representação de no mínimo de 15 (quinze) alunos devidamente uniformizados para o desfile das delegações.

CAPÍTULO IX – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 25 – Os grupos para formação das tabelas serão sorteados pela Comissão Técnica Desportiva de modo que atenda principalmente às necessidades do evento.

Art. 26 – Os **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** terão os seus regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras Especializadas filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro, em tudo que não colidir com o este regulamento e o dos Jogos Nacionais e Regionais dos Institutos Federais.

§ Único – O tempo de jogo das modalidades será no mesmo padrão dos Jogos Nacionais e Regionais dos Institutos Federais.

Art. 27 – As competições terão início no horário estabelecido na tabela que será entregue aos *campi* pela Comissão Técnica Desportiva por ocasião do Congresso Técnico. Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não apresentar-se dentro do local de competição, perante os árbitros e apta a disputar, após 15 (quinze) no máximo do horário estabelecido.

§ Único – A tolerância de 15 (quinze) minutos só é válida para o primeiro jogo ou prova do dia.

Art. 28 – É obrigatória a confecção da súmula em 01 (uma) via para todos os jogos nas modalidades coletivas. Será disponibilizado a imagem da súmula através do coordenador da modalidade. Nas modalidades individuais serão confeccionadas súmulas para todas as provas. Todas permanecerão em poder da subcomissão da modalidade e à disposição dos *Campi* para consultas.

Art. 29 – Só será permitida a presença dentro dos locais de competição e durante a realização da mesma, das equipes participantes com seus alunos/atletas, técnicos, assistente-técnicos e/ou coordenadores de Educação Física, devidamente inscritos e uniformizados. (Professores de Educação Física do Cmapus, Servidores de outras áreas do campus e estagiários do campus).

§ 1º – Os dirigentes deverão estar no banco de reservas com uniforme adequados, fica liberado o uso de bermudão para todas as modalidades, caso o técnico desejar. Não será aceito o uso de sandálias e camisetas sem mangas.

§ 2º – Nas modalidades da Natação e Vôlei de Praia será liberado o uso de bermudão e uso de sandálias para os técnicos e dirigentes.

CAPÍTULO X – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 30 – Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser feito mediante sorteio, sendo que o sistema usado se adequará às necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 31 – Nos esportes coletivos será adotado um sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

§1º- Na competição em que tiverem grupos com quantidade de participantes diferentes (grupos com 03 e grupos com 04 equipes), será utilizado como critério de classificação **O ÍNDICE TÉCNICO**, sendo excluídos os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

§2º- Caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para **JIF 2023 / Etapa Nordeste**, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

§3º- Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Nordeste, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição no coletivo.

Art. 32 – As tabelas dos Jogos obedecerão aos seguintes modelos, por grupo:

a) **Com 03 até 05 participantes** - rodízio simples.

b) **Com 06 ou 08 participantes** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico de semifinais.

c) **Com 07 participantes** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipes e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico de semifinais.

d) **Com 09 participantes** - 03 chaves, com o mesmo número de participantes. Jogarão em rodízio simples na chave, **classificando-se o 01 colocado das chaves A e B diretamente para o cruzamento olímpico de semifinais; classificando -se o primeiro colocado da Chave C e todos os 02 colocados (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

e) **Com 10 participantes** – 03 chaves, sendo que a chave **A** e chave **B** terão 03 equipes e a chave **C**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, **classificando-se o 01 colocado das chaves A e B diretamente para o cruzamento olímpico de semifinais; classificando -se o primeiro colocado da Chave C e todos os 02 colocados (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

f) Com 11 participantes – 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, **classificando-se o 01 colocado das chaves A e B diretamente para o cruzamento olímpico de semifinais; classificando -se o primeiro colocado da Chave C e todos os 02 colocados (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

g) Com 12 participantes – 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico de quartas de finais.

h) Com 13 participantes – 04 chaves, sendo que a chave A, B, C terão 03 equipes e a chave D terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico de quartas de finais.

i) Com 14 participantes – 04 chaves, sendo que a chave A e B terão 03 equipes e a chave C e D terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico de quartas de finais.

k) Com 15 participantes – 05 chaves, sendo que a chave A , B , C, D e E terão 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, **classificando-se o 01 colocado das chaves A, B, C, D e E e o melhor 02 colocado (que será definido por ranqueamento por índice técnico) diretamente para cruzamento olímpico de quartas de finais e classificando-se os demais 02 colocados das chaves (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de quartas de finais. Os vencedores das quartas de finais se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

k) Com 16 participantes – 05 chaves, sendo que a chave A , B , C e D terão 03 equipes e a chave E terá 04 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, **classificando-se o 01 colocado das chaves A, B, C, D e E e o melhor 02 colocado (que será definido por ranqueamento por índice técnico) diretamente para cruzamento olímpico de quartas de finais e classificando-se os demais 02 colocados das chaves (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de quartas de finais. Os vencedores das quartas de finais se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

l) Com 17 participantes – 05 chaves, sendo que a chave A , B , C terão 03 equipes e a chave D e E terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, **classificando-se o 01 colocado das chaves A, B, C, D e E e o melhor 02 colocado (que será definido por ranqueamento por índice técnico) diretamente para cruzamento olímpico de quartas de finais e classificando-se os demais 02 colocados das chaves (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de quartas de finais. Os vencedores das quartas de finais se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

m) Com 18 participantes – 06 chaves, todas com 03 equipes. **Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro das chaves A, B, C e D diretamente para cruzamento olímpico de quartas de finais; classificando-se o 01 primeiro da chave E e F e todos os 02 segundos colocados (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de quartas de finais. Os vencedores das quartas de finais se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

n) Com 19 participantes – 06 chaves, sendo que a chave A, B, C, D e E terão 03 equipes e a chave F terá 04 equipes. **Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro das chaves A, B, C e D diretamente para cruzamento olímpico de quartas de finais; classificando-se o 01 primeiro da chave E e F e todos os 02 segundos colocados (que serão ranqueados por índice técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem.** Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de quartas de finais. Os vencedores das quartas de finais se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

o) Com 20 participantes – 06 chaves, sendo que a chave A, B, C e D terão 03 equipes e as chaves D e F terão 04 equipes. **Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro das chaves A, B, C e D diretamente para cruzamento olímpico de quartas de finais; classificando-se o 01 primeiro da chave E e F e todos os 02 segundos colocados (que serão ranqueados por índice**

técnico) para o cruzamento olímpico da Repescagem. Os vencedores da Repescagem se classificarão para o cruzamento olímpico de quartas de finais. Os vencedores das quartas de finais se classificarão para o cruzamento olímpico de semifinais.

Parágrafo Único – Para a formação dos grupos será realizado um sorteio no Congresso Técnico dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023**.

CAPÍTULO XI – DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 33 – As competições dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023**, de todas as modalidades específicas, serão regidas por suas respectivas Regras Oficiais, em tudo o que não for explicitado neste Regulamento.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 34 – A classificação ocorrerá mediante o número de vitórias, sendo proclamado (a) vencedor (a) da modalidade a equipe ou atleta representação que obtiver o maior número de pontos ganhos, de acordo com os critérios do sistema de pontos adotado para cada modalidade.

Art. 35 – Do sistema de pontos:

I – por vitória – 03 (três pontos);

II – por empate – 01 (um ponto);

IV – por derrota – 00 (zero ponto);

IV – por ausência – A equipe ausente da competição uma única vez sofrerá o W X O, podendo continuar na competição. Caso ocorra um segundo W X O, será eliminada da competição.

CAPÍTULO XIII – DAS PUNIÇÕES

Art. 36 – A equipe e/ou atleta que apresentar comportamento inadequado durante os Jogos será punida (o) com suspensão de uma partida ou em alguns jogos, dependendo do comportamento, será desclassificado (a) da competição.

§ Único – Por comportamento inadequado, entende-se:

a) Desacato moral aos participantes: atletas, árbitros, mesários, torcedores e Comissão Organizadora;

b) Atos de violência física entre os participantes.

Art. 37 – O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo voltar a jogar por sua equipe após o cumprimento da punição. Nas modalidades onde houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

Art. 38 – O técnico e/ou assistente/técnico que for expulso e/ou desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso dos 02 (dois) jogos seguintes da referida modalidade, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição.

Nas modalidades onde houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

Art. 39 – A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita as seguintes sanções:

§1º – Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe a mesma será advertida no boletim oficial.

§2º – Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, a equipe faltosa será eliminada da competição.

Art. 40 – Os atos de indisciplina cometidos por qualquer membro da delegação, nos locais de alojamento, serão encaminhados a Junta de Justiça Desportiva Estudantil.

CAPÍTULO XIV – DA ARBITRAGEM

Art. 41 – Os árbitros serão apresentados a Comissão Técnica Desportiva até 48 (quarenta e oito) horas antes da competição. A Comissão terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir parecer conclusivo sobre a aprovação dos mesmos. Após a aprovação da Comissão Técnica Desportiva não será permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 42 – Serão aplicadas as regras internacionais vigentes em cada modalidade de disputa.

Art. 43 – É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras internacionais ou com o uniforme designado pela Comissão Central Organizadora e cumprirem rigorosamente os horários dos jogos estabelecidos na tabela.

CAPÍTULO XV – DO MATERIAL DE JOGO

Art. 44 – Todas as equipes deverão se apresentar para os Jogos devidamente uniformizadas, de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, o que inclui camisa, calção, meias e tênis ou chuteira e as caneleiras específicas das modalidades de futebol e futsal.

CAPÍTULO XVI – DA PREMIAÇÃO

Art. 45 – Encerrados os Jogos, serão proclamados e premiados os atletas e equipes por modalidade de acordo com as seguintes disposições:

- a) Receberá Troféu dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** os *Campi* classificados em 1º, 2º e 3º lugar nas diversas modalidades coletivas e individuais.
- b) Com medalhas de ouro, prata e bronze os atletas classificados respectivamente nos 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares nas diversas modalidades coletivas e individuais.

CAPÍTULO XVIII – DAS EQUIPES CLASSIFICADAS PARA A ETAPA NORDESTE E NACIONAL

Art. 45 – Conhecidos os campeões das modalidades coletivas e individuais nas categorias feminina e masculina, estabelece os critérios para acompanhar as equipes nos Jogos dos Institutos Federais (JIFs) Etapa Nordeste e Etapa Nacional:

- a) PRÉ-REQUISITO: Ser Professor formado em **EDUCAÇÃO FÍSICA** (efetivo ou substituto do IFRN);
- b) Professor da equipe vencedora da modalidade;
- c) Outro Professor de Educação Física do *Campus* vencedor, que tenha afinidade com a modalidade;
- d) Professor de Educação Física do IFRN, que tenha afinidade com a modalidade indicado pela Comissão Organizadora dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** do IFRN.

EXCEÇÃO DA REGRA: Modalidade do Xadrez:

- a) Técnico campeão geral, Professor do IFRN, independente de ser ou não formado em Educação Física.
- b) Professor de Educação Física do IFRN, que tenha afinidade com a modalidade e que seja indicado pela Comissão Organizadora dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** do IFRN.

§ Único – As equipes de Tênis de Mesa e Xadrez do IFRN, serão formadas pelos campeões individuais (1º ao 3º lugares no Tênis de Mesa e do 1º ao 4º lugares no Xadrez).

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – Toda e qualquer notificação regulamentar no que se refere às alterações, registros e julgamentos de casos ficarão a cargo das Comissões que compõem a organização do Evento e será feita através de comunicação oficial impressa.

Art. 48 – O boletim oficial será entregue diariamente pela Comissão Central Organizadora através de sua Subcomissão de Informática e Divulgação. O boletim será publicado no site dos Jogos, a partir das 8h.

Art. 49 – Caberá a Coordenação dos Jogos definir os locais de competições, após as vitórias realizadas pelas subcomissões.

Art. 50 – Nas modalidades coletivas, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a Comissão Central Organizadora não se obriga a manter um padrão de camisas de reserva, porém, compromete-se em oferecer coletes para diferenciar as equipes.

Art. 51 – A Coordenação dos Jogos não se responsabiliza por acidentes ocorridos com estudantes ou membro da delegação ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição, porém, compromete-se a disponibilizar o seu setor médico para o evento e para quaisquer atendimentos de urgência durante a realização dos Jogos.

Art. 52 – A Coordenação de cada delegação é responsável pelas condições de saúde e disciplina de todos os seus integrantes dentro ou fora das competições.

Art. 53 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a Comissão Técnica Desportiva decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo de 6 horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 54 – As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da Comissão Central Organizadora.

Art. 55 – A realização de uma competição de qualquer modalidade coletiva ou prova individual somente será possível com a participação mínima de 02 (duas) equipes ou 02 (dois) atletas.

§ Único - Após a entrega da ficha de inscrição por atleta e por ocasião do Congresso Técnico, se alguma equipe ou atleta desistir de participar, determinando um número inferior ao previsto neste artigo, a equipe ou atleta que permanecer na competição, será declarada vencedora.

Art. 56 – Em relação à hospedagem, as equipes somente terão acesso aos locais acompanhados de seus chefes de delegações, técnicos, professores e sendo estes responsáveis por:

- a) Representar oficialmente seu próprio *Campus* junto ao hotel ou pousada;
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de hospedagem e alimentação;
- c) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio utilizado, pelos integrantes de sua delegação, nos locais de competição e alojamento;
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos constantes deste regulamento.

§ 1º – Os atos de indisciplina cometidos por qualquer membro de delegação, nos locais de alojamento ou nas dependências de realização dos **IX JOGOS |INTERCAMPI 2023**, serão encaminhados a Junta de Justiça Desportiva Estudantil e à Direção Geral do *Campus* responsável para as devidas providências de medidas disciplinares e administrativas.

§ 2º – É obrigatória a apresentação de identificação de todo e qualquer participante dos **IX JOGOS INTERCAMPI 2023** sejam atletas ou servidores, nas dependências de realização do evento, do documento de identificação.

Art. 57 – É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições e nos locais de hospedagem.

Art. 58 – Nenhum atleta poderá participar efetivamente de uma partida quando suas condições físicas ou psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem.

Art. 59 – A organização dos **IX JOGOS |INTERCAMPI 2023** não se responsabilizará pela perda, roubo ou extravio e ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 60 – No caso de divergência entre o regulamento específico e geral, prevalecerá o prescrito no Regulamento Geral.

Art. 61 – Os casos omissos nesse Regulamento serão solucionados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 62 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de agosto de 2023.

A Comissão Central Organizadora